

Projeto n.º 01/81  
AMERICO DOS SANTOS  
Publicado 07/05/81  
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 478, DE 05 DE MAIO DE  
1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN  
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua  
Amazonas, a atual Rua Projetada, situada as mar  
gens do Canal Sarapuĩ, em Rocha Sobrinho, Mesqui  
ta, 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
05 DE MAIO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -  
P R E F E I T O